DECRETO Nº 180/2.021

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE FORMA EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI e XII, c/c artigo 98 inciso I, letra "h" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecendo feriado municipal a segunda "segunda-feira do mês de julho" dedicado a devoção a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, data comemorativa à tradicional "Festa de Nossa Senhora do Rosário" com apresentação de diversos congadeiros do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Deliberação 163, de 24/6/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19) inserindo o Município de Abaeté-MG na onda vermelha estabelecendo restrições nas atividades socioeconômicas e aglomerações de pessoas.

CONSIDERANDO que as regras da onda vermelha com cenário assistencial e epidemiológico desfavorável estabelecem restrições mais rígidas dentro dessa mesma fase do Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, excepcionalmente no ano de 2.021, o feriado municipal previsto para a segunda "segunda-feira do mês de julho" dedicado a devoção a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, salvo, `aquelas consideradas essenciais e imprescindíveis à população.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um. (01º/07/2.021)

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.467/2008

[redacted]

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 2.461/2008 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica declarado Feriado Municipal a primeira segunda-feira do mês de julho do ano de 2008 e a segunda segunda-feira do mês de julho de cada ano seguinte, dia dedicado à comemoração e devoção a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia."

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e oito (04/06/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos